

**LICITAÇÃO
ADITIVO 170/2021**

2º TERMO ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº. 170/2021, decorrente de Inexigibilidade nº 13/2021 de Credenciamento de pessoa jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA, conforme credenciamento 010/2019.

A **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa MBV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Campo Grande, 731, Padroeira, CEP: 06.162-220, Osasco SP, inscrita no CNPJ/MF nº. 41.113.439/0001-08 neste ato representada por MOIZES BRIZENO VIEIRA, brasileiro, portador do R.G. nº. 63.029.810-5 e CPF nº. 593.117.702-72, residente e domiciliado em Maringá PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – aumento de meta de Valores na importância de R\$ 68.902,80 (Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Dois Reais e Oitenta Centavos), com finalidade de atender demanda da Secretaria de Saúde na realização de serviço de profissional médico especialista em psiquiatria, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

lote 1: lote 1

item	código	descrição	unidade	quant.	valor unit. R\$	valor total R\$
1	37448	prestação de serviços médicos na área de psiquiatria	serv	536	R\$ 128,55	68.902,80
					total:	68.902,80

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência início em 24/06/2023 e término em 24/06/2024 com finalidade prestação de serviços médicos na área de psiquiatria, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 19 de Junho de 2023.

Contratante

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

CNPJ:76.973.692/0001- 16

Contratada

MBV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 41.113.439/0001-08

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

MOIZES BRIZENO VIEIRA

Representante Legal

Publicado por:

Leandro Lopes dos Santos

Código Identificador:295D0AD9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2023 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2023

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº 038/2023, **TORNA PÚBLICA** a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, Modalidade Emprego Público**, sob o regime CLT, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo, modalidade Emprego Público, a que se refere o presente Edital será executado pelo Município de Reserva do Iguaçu, situada na Avenida 4 de setembro, 614, Reserva do Iguaçu, PR, CEP: 85195-000, endereço eletrônico www.reservadoiguacu.pr.gov.br.

1.2 O Processo Seletivo, modalidade emprego público destina-se ao provimento de vagas existentes, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 06 (SEIS) meses, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

1.3 Os candidatos aprovados e convocados serão contratados no regime da CLT, com direitos, vantagens e obrigações especificadas na Consolidação das Leis do Trabalho.

1.4 Os contratos somente serão rescindidos nos seguintes casos:

1.4.1 Prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, apuradas em procedimento administrativo;

1.4.2 Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

1.4.3 Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do artigo 169 da Constituição Federal;

1.4.4 Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;

1.4.5 Extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações.

1.5 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do processo seletivo, modalidade emprego público.

1.6 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.

1.7 Os critérios de classificação será por meio de prova títulos encontram-se no 8.2. deste Edital.

1.8 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico supramencionado.

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir: **Tabela 2.1**

Código do Cargo TCE - PR	EMPREGO PÚBLICO	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Bruta	Requisitos básicos
112	Professor Licenciado em Educação Física (Licenciatura)	40 h	04	*	R\$ 4.486,18	Ensino superior completo.
140	Professor Bacharelado em Educação Física (Bacharel)	20 h	01	*	R\$ 2.243,09	Ensino superior completo.
110	Nutricionista	30 h	01	*	R\$ 2.917,89	Ensino superior completo.

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

*CR – Cadastro Reserva.

*DAS VAGAS RESERVADAS A AUTODECLARANTES AFRODESCENDENTES

Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes aqueles que assim se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Constatada a falsidade da declaração, a que se refere este item, será o candidato eliminado do processo seletivo, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Os candidatos que se declararem afrodescendentes, nos termos do Art. 4º da Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003, concorrerão a todas as vagas da função, sendo-lhes reservado, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste certame.

O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo Simplificado em condições iguais com os demais. Sendo que o melhor classificado entre os declarantes afrodescendentes terá prioridade.

O percentual de vagas para os afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do PSS, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem ampliadas.

O candidato que for contratado na condição de afrodescendente não pode arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho das atribuições da função.

Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas para afrodescendentes, serão chamados os demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter completado 18 (dezoito) anos;
- estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial.
- possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, modalidade Emprego Público;
- atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Processo Seletivo, modalidade Emprego Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições para este Processo Seletivo, modalidade Emprego Público serão realizadas somente mediante protocolo do envelope lacrado, dentro do prazo, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguacu. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

4.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no ANEXO II - Cronograma, observado horário oficial de Brasília/DF.

4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- Apresentar em envelope lacrado o cadastramento dos títulos.

4.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, bem como a apresentação dos títulos.

4.6.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo.

4.7 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, no setor de Recursos Humanos do Município, no período estipulado para interposição de recurso, explícita no **ANEXO II - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 federais.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

5.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

5.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;

V - Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:

5.4.1 comparecer ao setor de Recurso Humanos:

a) efetuar sua inscrição no Processo Seletivo, modalidade Emprego Público no período estabelecido no **Anexo II - Cronograma**.

b) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo III deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;

5.4.1.1 o laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

5.4.1.2 Enviar ao setor de Recurso Humanos dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Anexo III devidamente preenchido e assinado e laudo médico.

5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico <http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br> em data disponível no Anexo II - Cronograma.

5.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio, junto ao setor de Recursos Humanos, **no período proposto no ANEXO II - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 – Não será cobrada, em hipótese alguma taxa de inscrição.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico <http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br> em data provável disponível no Anexo III - Cronograma.

7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência.

7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível junto ao setor de Recurso Humanos no **período estabelecido no ANEXO II - Cronograma**, tendo início as **08h até 17h30min da data final estipulada**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.4 A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguacu, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>.

8. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O Processo Seletivo, modalidade Emprego Público constará das seguintes provas e fases:

Primeira etapa: realização de prova de títulos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

Segunda etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

8.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA DE TÍTULOS

8.2.1. Para efeitos de Classificação:

FASE I – COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	
DOCUMENTOS ORIGINAIS	
	CARTEIRA DE IDENTIDADE ORIGINAL OU OUTRO DOC. OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO C/ FOTO
TÍTULOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS)	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO;	-
PÓS-GRADUAÇÃO; (máximo 1)	15
MESTRADO; (máximo 1)	20
DOUTORADO; (máximo 1)	25
CERTIFICADO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO; (máximo 3)	15
TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO ESPECÍFICA; (máximo 5)	25
DOCUMENTO ORIGINAL E CÓPIA - INSCRITOS COMO PCD	
	LAUDO MÉDICO

Curso Superior o apresentado para a vaga.

Pós-graduação, limitado a um diploma, na área específica da função, pontuação máxima 15 (quinze) pontos.

Mestrado, limitado a um diploma, na área específica da função, pontuação máxima 20 (vinte) pontos.

Doutorado, limitado a um diploma, na área específica da função, pontuação máxima 25 (vinte e cinco) pontos.

Candidato com curso de aperfeiçoamento mínimo 30 (trinta) horas, na área específica da função, atribuição de 5 (cinco) pontos por curso, pontuação máxima 15 (quinze) pontos. O certificado deverá conter o conteúdo programático, bem como estar devidamente assinado e/ou conter código de autenticidade.

Não serão considerados mais de 5 (cinco) pontos para um mesmo certificado, mesmo que a carga horária ultrapasse mais de 30 (trinta) horas.

A pontuação pelo Tempo de Serviço na função específica escolhida, considerará os últimos cinco anos, até a data da inscrição, sendo 5 (cinco) pontos por ano, com limite de 25 (vinte e cinco) pontos.

O candidato deverá informar o tempo de Serviço real, em anos, meses e dias.

A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será automaticamente convertida em ano completo.

Para comprovação do tempo de serviço informado, serão aceitas declarações do empregador com reconhecimento de firma em cartório, ficha funcional autenticada, portaria de nomeação com a respectiva publicação, ou documento oficial hábil a comprovar o efetivo laboro.

As solicitações de esclarecimentos ou providências da classificação deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal no setor de Recursos Humanos, nos prazos estabelecidos no Anexo II – Cronograma.

8.2.3. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

8.2.3.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível no Anexo II - Cronograma, no endereço eletrônico <http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>.

8.2.3.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

9.2 A Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova de títulos.

9.3 Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

9.4 O resultado final do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;

b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

10. DA ELIMINAÇÃO

10.1 **Poderá ser eliminado do** Processo Seletivo, modalidade Emprego Público **o candidato que:**

- 10.1.1 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de avaliação, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 10.1.2 Não apresentar formação de nível superior para o cargo concorrido.
 10.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao Município de Reserva do Iguaçu no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

- 11.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: Condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
 11.1.2 contra o resultado da prova de títulos;
 11.1.3 contra a nota final e classificação dos candidatos.

11.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico <http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>, sob pena de perda do prazo recursal.

11.3 Os recursos deverão ser protocolados no setor de Recursos Humanos em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico <http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>.

11.3.1 As alegações devem estar fundamentadas.

11.4 - Procedimentos para envio do recurso:

- a) Acessar o Edital;
 b) Preencher o formulário de recurso (Anexo IV), fundamentar, assinar;
 c) Protocolar no setor de Recursos Humanos, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital.

11.4.1 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

11.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

11.6 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

11.7 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

11.8 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.9 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

11.10 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

11.11 As respostas dos recursos será publicada no endereço oficial <http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>.

11.18 A comissão responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico <http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br> em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

13. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE

13.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

13.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

13.3 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

13.4 Para investidura no cargo o candidato, o município publicará edital próprio contendo o rol de documentos que deverão ser apresentados à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

13.5 Rol de documentos para investidura do Cargo;

Fase II – Contratação Condicionada à Existência de Vaga

DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS)

Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Quitação com as obrigações eleitorais;

Quitação com as obrigações militares, para o sexo masculino;

Comprovação do nível de escolaridade exigida;

Comprovação dos títulos;

Atestado Médico, atestando-o apto física e mentalmente, para o exercício da função;

CPF em situação regular junto à Receita Federal;

Título de Eleitor;

Certidão de Casamento ou Nascimento;

Cédula de Identidade;

Inscrição PIS/PASEP;

Comprovação de Registro Profissional no Estado do Paraná, válido;

Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura no endereço eletrônico <http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>.

14.2 Qualquer inexactidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo, modalidade Emprego Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo, modalidade Emprego Público de que trata este Edital.

14.4 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público.

14.5 O Município de Reserva do Iguaçu não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo, modalidade Emprego Público.

14.6 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, protocolado junto ao setor de Recursos Humanos, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados.

14.7 - A Prefeitura Municipal se exime das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.

14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público.

14.9 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

14.11.1 A impugnação deverá ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal no setor de Recursos Humanos, dentro do prazo estipulado.

14.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 26 de junho de 2023.

VITORIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2023

Edital de abertura n.º 01/2023

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Nutricionista:

Descrição: Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças. Promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida. Promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, servidores e diretoria. Executar atendimento individual de pais de alunos, orientando sobre a avaliação da criança e da família. Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos. Promover educação, orientação e assistência nutricional a coletividade, para atenção primária em saúde. Elaborar e realizar legislação própria da sua área de atuação. Contribuir no planejamento, execução e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos. Promover e participar de estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação. Realizar vigilância alimentar e nutricional. Integrar os órgãos colegiados de controle social. Participar de câmara técnica de padronização de procedimentos em saúde coletiva. Promover programas de educação alimentar e orientação a manipulação correta de alimentos. Cumprir as determinações/deveres constantes no estatuto dos servidores públicos municipais e legislação correlata. Executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo.

Professor Licenciado em Educação Física:

Descrição: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar aulas nos dias letivos estabelecidos; além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar nas atividades de articulação da escola com a comunidade. Cumprir as determinações/deveres constantes no estatuto dos servidores públicos municipais e legislação correlata. Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

Professor Bacharelado em Educação Física:

Descrição: Planejar, coordenar, desenvolver e executar atividades físicas, educacionais, esportivas e recreativas, com base nos princípios pedagógicos e de reabilitação; orientar alunos para que sejam agentes de sua própria saúde; realizar visitas domiciliares e institucionais, em clubes, academias e escolas, visando à avaliação do ambiente em que dará continuidade e à orientação de professores para facilitar o processo de inclusão; promover atividades de socialização interna e externa, de caráter educacional, cultural e lúdico; ministrar escolas desportivas em diversas modalidades; Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente; Desempenhar outras tarefas correlatas; Participar de comissões ou grupos de trabalho, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança, postura e ética no serviço público.

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2023

Edital de abertura n.º 01/2023

ANEXO II – Cronograma	
ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	26/06/2023
Período de Inscrição	26/06 a 07/07/2023
Publicação da relação das inscrições homologadas.	10/07/2023 às 18 horas.
Prazo para recurso quanto à homologação das inscrições	11 e 12/07/2023
Publicação do Resultado preliminar da prova de títulos	14/06/2023 às 18 horas.
Recebimento de recurso contra o resultado preliminar	17/07 e 18/07/2023
Publicação do resultado final.	20/07/2023
Homologação do resultado final	21/07/2023

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2023

Edital de abertura n.º 01/2023

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTES SELETIVOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		CPF: RG:	
Cargo Pretendido:		Fone:	

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

() Não () Sim

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2023

Edital de abertura n.º 01/2023

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RECURSO			
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		R.G.:	
Cargo Pretendido:		Fone:	

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.

Apresentar argumentação lógica e consistente.

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2023

Edital de abertura n.º 01/2023

ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO			
INSCRIÇÃO Nº		DATA: //.	
Cargo:			
Nome:			
Data de Nascimento:		Sexo: Masculino () Feminino ()	
Tel. Residencial: ()		Tel. Celular: ()	
CPF:		E-mail:	
Endereço:			
Cidade:		Estado:	CEP:
Assinatura:			

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:294F2432

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 40/2023

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 40/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA

CNPJ.: 05.108.702/0001-07